



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Avenida Buriti Grande, 55
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

LEI MUNICIPAL Nº 1.858/2024

INSTITUI COMO FERIADO
MUNICIPAL O DIA 24 DE JUNHO,
DIA DE SÃO JOÃO, E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO
CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC. FAZ SABER que a
CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído como **feriado municipal o dia de São João**, a ser comemorado anualmente no dia **24 de junho**.

Parágrafo Único: A data ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Mauriti/CE.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, alterando, no que couber, a Lei Municipal nº 1.448, de 15 de fevereiro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 14 DE JUNHO DE 2024.


JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE